

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/93

Altera alínea b do Artigo 3º do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 44/92.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea b do Artigo 3º do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 44/92 passará a ter a seguinte redação:

“Comprovar que só poderá concluir o curso com permanência mínima de dois semestres letivos na UERJ, exceto para os candidatos do Curso de Enfermagem para o ano de 1993”.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de maio de 1993

JOSÉ ALEXANDRE ASSED
Reitor em exercício